

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	930511-CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	ROBSON FERNANDES ROSINDO	21/05/2026 14:37 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2026	1479/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de lanches, tipo, coffee break, para atendimento das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE 400G - Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. o produto deverá ser fresco, fabricado no máximo na véspera da entrega e embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	UND	53	R\$ 15,41	R\$ 816,73
02	BOLO DE FUBÁ 400g - Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. o produto deverá ser fresco, fabricado no máximo na véspera da	UND	53	R\$ 16,17	R\$ 857,01

	entrega e embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.				
03	BOLO DE LARANJA 400g - Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. o produto deverá ser fresco, fabricado no máximo na véspera da entrega e embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	UND	53	R\$ 18,73	R\$ 992,69
04	PÃO FRANCÊS 50g - com fabricação no dia da entrega, contendo etiqueta com identificação, procedência, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	R\$ 1,24	R\$ 2.232,00
05	PÃO DE COCO 50g - com fabricação no dia da entrega, contendo etiqueta com identificação, procedência, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	UND	720	R\$ 1,52	R\$ 1.094,40
06	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado	GFA	53	R\$ 15,18	R\$ 804,54
07	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado.	GFA	53	R\$ 14,15	R\$ 749,95

1.2. O objeto desta

08	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO AÇÚCAR 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado.	GFA	53	R\$ 12,97	R\$ 687,41
09	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO AÇÚCAR 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado.	GFA	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
10	SUCO DE FRUTAS 1L - sabor maracujá, pronto para beber, de primeira qualidade, acondicionado em caixa laminada de 1L, contendo na embalagem data de validade, número do lote e ingredientes. Suco natural elaborado à base de polpa diluída e adoçada de frutas naturais, possui fibra alimentar, vitamina a e vitamina c, não necessita de qualquer preparo para consumo, não fermentada. (obs.: deverão ser entregue gelados).	GFA	53	R\$ 12,95	R\$ 686,35
11	SUCO DE FRUTAS 1L - sabor laranja, pronto para beber, de primeira qualidade, acondicionado em caixa laminada de 1L, contendo na embalagem data de validade, número do lote e ingredientes. Suco natural elaborado à base de polpa diluída e adoçada de frutas naturais, possui fibra alimentar, vitamina a e vitamina c, não necessita de qualquer preparo para consumo, não fermentada. (obs.: deverão ser entregue gelados).	GFA	53	R\$ 13,20	R\$ 699,60
12	SUCO DE FRUTAS 1L - sabor abacaxi, pronto para beber, de primeira qualidade, acondicionado em caixa laminada de 1L, contendo na embalagem data de validade, número do	GFA	53	R\$ 13,07	R\$ 692,71

	lote e ingredientes. Suco natural elaborado à base de polpa diluída e adoçada de frutas naturais, possui fibra alimentar, vitamina a e vitamina c, não necessita de qualquer preparo para consumo, não fermentada. (obs.: deverão ser entregue gelados).				
13	SALGADOS FRITOS E ASSADOS – Produto pronto para consumo, com peso mínimo de 20 a 25 g por unidade, incluindo variedades como pastéis de frango, empadinhas de frango, quiche de queijo e presunto e pastel com recheio de goiabada. Produzidos e assados no dia da entrega, devendo ser acondicionados em embalagem apropriada, garantindo higiene e conservação.	Cento	20	R\$ 127,04	R\$ 2.540,80
14	TORTA SALGADA 1KG - torta de pão de forma recheada com frango e ameixa, com 4 camadas de recheio coberta por molho de maionese e purê de batata. Acondicionada em embalagem plástica coberta própria.	UND	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
15	MINIPÃO DE QUEIJO 15g - fresco, pesando em torno 15g a unidade, com formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberta com material impermeável atendendo as especificações técnicas. Preparado e assado no dia da entrega, sendo entregue na temperatura adequada.	UND	1.160	R\$ 2,18	R\$ 2.528,80
16	MUSSARELA 400g – fatiada no dia da entrega, acondicionada em embalagem plástica, contendo etiqueta com peso, preço unitário e total, data de acondicionamento e data de validade.	EMB	53	R\$ 47,26	R\$ 2.504,78
17	MORTADELA DEFUMADA 400g -fatiada no dia da entrega, acondicionada em embalagem plástica, contendo etiqueta com peso, preço unitário e total, data de acondicionamento e data de validade.	EMB	53	R\$ 40,80	R\$ 2.162,40
18	QUEIJO MINAS FRESCAL 500g - produto de primeira qualidade, fresco,	UND	29	R\$ 30,00	R\$ 870,00

	contendo etiqueta com identificação, procedência, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.				
19	MANTEIGA 250g- com sal, contendo sif ou sie acondicionada em embalagem de 200 g, resfriada entre 1º a 7ºC.	UND	53	R\$ 15,07	R\$ 798,71
20	TAPIOCA LAMINADA CROCANTE – Produto alimentício obtido a partir da fécula de mandioca (tapioca), submetida a processo de laminação/prensagem e secagem /torrefação, apresentado em tiras alongadas, de espessura fina a média e uniforme, com estrutura maciça (não aerada e não oca), textura seca, rígida e crocante, superfície lisa ou levemente irregular, sem expansão tipo biscoito de polvilho, cor branca a levemente amarelada e sabor característico de mandioca, podendo ser levemente salgado. Produto pronto para consumo, dispensando preparo. Ingredientes mínimos: fécula de mandioca, água e sal. Embalado em saco plástico atóxico, transparente ou opaco, com peso líquido entre 80 g e 200 g por unidade (ajustável), devendo conter identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 30 dias na data da entrega, devendo o produto apresentar-se seco, crocante e sem sinais de umidade.	PCT	53	R\$ 14,51	R\$ 769,03
21	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200g- Produto lácteo obtido de leite e/ou derivados, com textura cremosa, homogênea e espalhável, cor branca a levemente amarelada, sabor suave e característico, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Ingredientes básicos: leite e/ou creme de leite, água, sal e fermentos lácteos, podendo conter aditivos permitidos. Embalado em recipiente atóxico e vedado, com peso líquido de 200 g, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do	UND	53	R\$ 13,62	R\$ 721,86

	fabricante. Validade mínima de 30 dias na entrega, devendo ser mantido sob refrigeração e apresentar-se sem separação de soro ou sinais de deterioração.				
22	LEITE UHT INTEGRAL – Produto obtido a partir de leite de vaca integral, submetido a tratamento térmico UHT (ultra alta temperatura), homogeneizado, de cor branca opaca, sabor característico e livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Embalado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida), atóxica e hermeticamente fechada, com volume de 1 litro, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 90 dias na data da entrega, devendo apresentar-se sem estufamento, vazamentos ou quaisquer sinais de alteração.	UND	53	R\$ 5,49	R\$ 290,97
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1 L – Produto obtido a partir de leite e/ou soro de leite, adicionado de açúcar e cacau ou preparado sabor chocolate, submetido a tratamento térmico adequado, com consistência líquida, cor marrom característica, sabor doce e característico, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Embalado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida), atóxica e hermeticamente fechada, com volume de 1 litro, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 90 dias na data da entrega, devendo apresentar-se sem estufamento, vazamentos ou sinais de alteração.	UND	53	R\$ 7,50	R\$ 397,50
24	ROSCA SALGADA AMANTEIGADA CROCANTE - Produto de panificação, em formato de rosca, com textura crocante, cor dourada, sabor suave e característico, pronto para consumo e livre de odores e sabores estranhos. Embalada em saco	PCT	53	R\$ 15,87	R\$ 841,11

	plástico atóxico e fechado, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 10 dias na entrega, devendo apresentar-se crocante e sem sinais de umidade, mofo ou deterioração.				
25	PRESUNTO COZIDO 400 g – fatiado no dia da entrega, acondicionado em embalagem plástica, contendo etiqueta com peso, preço unitário e total, data de acondicionamento e data de validade.	EMB	53	R\$ 40,28	R\$ 2.134,84
26	MAIONESE TRADICIONAL – Produto alimentício emulsificado, de consistência cremosa e homogênea, cor branca a levemente amarelada, sabor característico, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Ingredientes básicos: óleo vegetal, ovos, vinagre ou suco de limão e sal, podendo conter aditivos permitidos. Embalada em recipiente atóxico e vedado, com peso líquido de 500 g, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 90 dias na data da entrega, devendo apresentar-se sem separação de fases, estufamento ou sinais de deterioração.	UND	29	R\$ 16,54	R\$ 479,66
27	SARDINHA EM LATA – Produto obtido a partir de sardinhas, evisceradas e submetidas a processo de cocção e conservação em óleo comestível ou molho de tomate, com coloração característica, textura macia e sabor próprio, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Embalada em lata metálica atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 125 g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses na data da entrega, devendo apresentar-se sem estufamento, ferrugem, amassados ou vazamentos.	UND	40	R\$ 14,31	R\$ 572,40
VALOR TOTAL				R\$ 29.637,14	

contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, e poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00683819000109-0-000001/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- III. Id do item no PCA: 104;
- IV. Classe/Grupo: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA.
- V. Identificador da Futura Contratação: 930511-28/2026.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. Contexto e motivação da demanda

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES necessita assegurar condições adequadas de apoio às atividades legislativas e administrativas realizadas ao longo do exercício, especialmente durante a realização estimada de 48 (quarenta e oito) sessões ordinárias e 5 (cinco) eventos/sessões extraordinárias, totalizando 53 (cinquenta e três) eventos previstos no período de vigência do instrumento.

2.2. Finalidade institucional

Nos dias de realização das sessões e eventos institucionais, é necessário disponibilizar lanches do tipo coffee break (gêneros alimentícios como bolos, pães, salgados, laticínios e bebidas), de modo a atender, com regularidade e padronização, vereadores, servidores, colaboradores e demais participantes envolvidos no suporte e condução dos trabalhos. Essa medida contribui para a continuidade do serviço público, organização logística do funcionamento interno e adequada recepção durante as atividades oficiais.

2.3. Estimativa vinculada ao calendário de eventos (53 ocorrências)

A previsão de 53 eventos (48 ordinários + 5 extraordinários) fundamenta o dimensionamento estimado das quantidades descritas no Termo de Referência, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a efetiva agenda institucional da Câmara. Assim, a contratação busca garantir disponibilidade e prontidão para atender tanto as sessões ordinárias recorrentes quanto as extraordinárias, que podem ocorrer com menor previsibilidade e exigir resposta mais rápida do fornecedor.

2.4. Adequação da solução adotada e necessidade de contratação

A solução eleita consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens alimentícios necessários à composição dos lanches, com entregas programadas/solicitadas para cada evento, assegurando:

- regularidade no abastecimento durante todo o período contratual;
- padronização mínima de qualidade (frescor, validade, embalagem, rotulagem e temperatura de entrega, quando aplicável);
- segurança sanitária e integridade dos produtos, reduzindo riscos de fornecimento inadequado;
- eficiência administrativa, evitando aquisições fragmentadas e improvisos a cada sessão, com ganho de previsibilidade e controle.

2.5. Enquadramento do objeto como bem/serviço comum

Os itens previstos (produtos de panificação, laticínios, salgados e bebidas) caracterizam-se como bens e serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo verificação direta no recebimento (peso, prazo de fabricação, validade mínima, forma de acondicionamento, rotulagem e condições de conservação), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Conclusão da necessidade

Diante do calendário estimado de 53 eventos no período (48 ordinários e 5 extraordinários), a contratação se mostra necessária, proporcional e adequada para garantir suporte alimentar básico aos atos institucionais da Câmara, com fornecimento parcelado, controle de qualidade e condições sanitárias compatíveis, assegurando o atendimento contínuo das atividades legislativas e administrativas.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Conclui-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 27 do Ato da Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Presidente Kennedy/ES nº 001/2025, apresenta-se como a solução mais célere, eficaz e juridicamente adequada para atender à necessidade apresentada, com critério de julgamento por menor preço global por item, visando assegurar a competitividade e eficiência na seleção do fornecedor, promovendo a obtenção dos melhores preços, garantindo assim a economicidade.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da Garantia da Contratação

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, do art.122 da Lei14.133/2021.

4.3. Da indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Será permitida a participação de cooperativas desde que se enquadre nas observações previstas no artigo 16 da Lei nº14.133/21, sendo:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.6. Das obrigações da contratada

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.6.1. Obrigações Gerais

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

c) Fornecer os itens no prazo estabelecido;

d) Assumir inteira responsabilidade quanto à validade, garantia e qualidade dos produtos, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

e) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

f) A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

g) Entregar e Instalar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6.2. Obrigações Operacionais

a) Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

b) Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- c) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes do fornecimento do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- d) Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- e) Fornecer os itens no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no produto;
- h) Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

4.6.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- a) Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por a) todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- c) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento dos produtos, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- d) Fornecer o produto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Das obrigações da contratante:

4.7.1. A contratante fiscalizará a entrega dos itens através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

4.7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao produto a ser fornecido;

4.7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela contratada;

4.7.4. Rejeitar qualquer itens entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

- 4.7.5. Emitir “Autorização de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- 4.7.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei;
- 4.7.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- 4.7.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do produto no ato do recebimento, de acordo com a Autorização de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuada comunicação imediata à contratada;
- 4.7.9. Recusar-se a receber produtos que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;
- 4.7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Da execução

- 5.1.1. A execução do objeto terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
- 5.1.2. O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, durante toda a vigência contratual.
- 5.1.3. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA solicitação formal de fornecimento, por meio de ordem de fornecimento, e-mail institucional ou outro instrumento oficial definido pela fiscalização do contrato, contendo a descrição dos itens, quantidades e prazo para entrega.
- 5.1.4. As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Presidente Kennedy /ES, em dias e horários previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, especialmente em datas que antecedem ou ocorram em sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias.
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que apresentarem:
- a) alterações de qualidade;
 - b) vencimento do prazo de validade;
 - c) danos decorrentes do transporte;
 - d) desconformidade com as especificações do Termo de Referência.
- 5.1.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma compatível com o quantitativo estimado, não estando a CONTRATANTE obrigada ao consumo integral dos itens previstos, podendo haver acréscimos ou supressões conforme a necessidade administrativa, nos termos da legislação vigente.
- 5.1.7. A CONTRATADA deverá manter capacidade logística e operacional para atendimento de demandas urgentes, inclusive com possibilidade de entrega em curto prazo, quando solicitado pela CONTRATANTE em razão da realização de sessões extraordinárias ou eventos institucionais.

5.1.8. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá recusar itens em desacordo com as especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade exigidas, mediante registro formal da ocorrência.

5.1.9. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2. Responsabilidades da Contratada

5.2.1. A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos e demais itens.

5.2.3. Os lanches deverão estar adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas e térmicas, com objetivo de proporcionar sua perfeita conservação de textura, sabor e temperatura até o momento de serem consumidos.

5.2.4. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, transporte, bem como a conferência da entrega que ocorrerá em conjunto com o representante da CONTRATANTE.

5.2.5. A CONTRATADA deverá prestar os fornecimentos com alto padrão de higiene, segurança alimentar, tempo e temperatura adequadas.

5.2.6. Os alimentos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha e estar dentro do prazo de validade.

5.2.7. Todos os itens comestíveis deverão ser preparados e manipulados respeitando as normas técnicas de preparo e distribuição de alimentos contidos no Código Sanitário Municipal de Alimentos, Portarias, Leis, Decretos correlatos que envolvam os produtos e processos no controle higiênico e sanitário dos alimentos.

5.2.8. Realizar a manipulação dos alimentos prontos somente com utensílios e/ou mãos protegidas com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica na eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos.

5.2.9. Os produtos previstos para fornecimento durante a vigência contratual compreendem, de forma estimativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE 400g - Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. o produto deverá ser fresco, fabricado no máximo na véspera da entrega e embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	UND	53
02	BOLO DE FUBÁ 400g - Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. o produto deverá ser fresco, fabricado no máximo na véspera da entrega e embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme.	UND	53

	deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
03	BOLO DE LARANJA 400g - Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. o produto deverá ser fresco, fabricado no máximo na véspera da entrega e embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	UND	53
04	PÃO FRANCÊS 50g - com fabricação no dia da entrega, contendo etiqueta com identificação, procedência, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800
05	PÃO DE COCO 50g - com fabricação no dia da entrega, contendo etiqueta com identificação, procedência, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	UND	720
06	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado	GFA	53
07	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado.	GFA	53
08	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO AÇÚCAR 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado.	GFA	53
09	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO AÇÚCAR 2L - acondicionando em embalagem pet descartável de 2 l. Devendo conter água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto deverá ser entregue gelado.	GFA	53
10	SUCO DE FRUTAS 1L - sabor maracujá, pronto para beber, de primeira qualidade, acondicionado em caixa laminada de 1L, contendo na embalagem data de validade, número do lote e ingredientes. Suco natural elaborado à base de polpa diluída e adoçada de frutas naturais, possui fibra alimentar, vitamina a e vitamina c, não necessita de qualquer preparo para consumo, não fermentada. (obs.: deverão ser entregues gelados).	GFA	53
	SUCO DE FRUTAS 1L - sabor laranja, pronto para beber, de primeira		

11	qualidade, acondicionado em caixa laminada de 1L, contendo na embalagem data de validade, número do lote e ingredientes. Suco natural elaborado à base de polpa diluída e adoçada de frutas naturais, possui fibra alimentar, vitamina a e vitamina c, não necessita de qualquer preparo para consumo, não fermentada. (obs.: deverão ser entregue gelados).	GFA	53
12	SUCO DE FRUTAS 1L - sabor abacaxi, pronto para beber, de primeira qualidade, acondicionado em caixa laminada de 1L, contendo na embalagem data de validade, número do lote e ingredientes. Suco natural elaborado à base de polpa diluída e adoçada de frutas naturais, possui fibra alimentar, vitamina a e vitamina c, não necessita de qualquer preparo para consumo, não fermentada. (obs.: deverão ser entregue gelados).	GFA	53
13	SALGADOS FRITOS E ASSADOS – Produto pronto para consumo, com peso mínimo de 20 a 25 g por unidade, incluindo variedades como pastéis de frango, empadinhas de frango, quiche de queijo e presunto e pastel com recheio de goiabada. Produzidos e assados no dia da entrega, devendo ser acondicionados em embalagem apropriada, garantindo higiene e conservação.	Cento	20
14	TORTA SALGADA 1kg - torta de pão de forma recheada com frango e ameixa, com 4 camadas de recheio coberta por molho de maionese e purê de batata. Acondicionada em embalagem plástica coberta própria.	UND	20
15	MINIPÃO DE QUEIJO - fresco, pesando em torno 15g a unidade, com formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberta com material impermeável atendendo as especificações técnicas. Preparado e assado no dia da entrega, sendo entregue na temperatura adequada.	UND	1.160
16	MUSSARELA 400g – fatiada no dia da entrega, acondicionada em embalagem plástica, contendo etiqueta com peso, preço unitário e total, data de acondicionamento e data de validade.	EMB	53
17	MORTADELA DEFUMADA 400g - fatiada no dia da entrega, acondicionada em embalagem plástica, contendo etiqueta com peso, preço unitário e total, data de acondicionamento e data de validade.	EMB	53
18	QUEIJO MINAS FRESCAL 500g - produto de primeira qualidade, fresco, contendo etiqueta com identificação, procedência, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	UND	29
19	MANTEIGA 250g - com sal, contendo sif ou sie acondicionada em embalagem de 200 g, resfriada entre 1º a 7ºC.	UND	53
	TAPIOCA LAMINADA CROCANTE – Produto alimentício obtido a partir da fécula de mandioca (tapioca), submetida a processo de laminação/prensagem e secagem/torrefação, apresentado em tiras alongadas, de espessura fina a média e uniforme, com estrutura maciça (não aerada e não oca), textura seca, rígida e crocante, superfície lisa ou		

20	levemente irregular, sem expansão tipo biscoito de polvilho, cor branca a levemente amarelada e sabor característico de mandioca, podendo ser levemente salgado. Produto pronto para consumo, dispensando preparo. Ingredientes mínimos: fécula de mandioca, água e sal. Embalado em saco plástico atóxico, transparente ou opaco, com peso líquido entre 80 g e 200 g por unidade (ajustável), devendo conter identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 30 dias na data da entrega, devendo o produto apresentar-se seco, crocante e sem sinais de umidade.	PCT	53
21	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200g – Produto lácteo obtido de leite e/ou derivados, com textura cremosa, homogênea e espalhável, cor branca a levemente amarelada, sabor suave e característico, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Ingredientes básicos: leite e/ou creme de leite, água, sal e fermentos lácteos, podendo conter aditivos permitidos. Embalado em recipiente atóxico e vedado, com peso líquido de 200 g, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 30 dias na entrega, devendo ser mantido sob refrigeração e apresentar-se sem separação de soro ou sinais de deterioração.	UND	53
22	LEITE UHT INTEGRAL – Produto obtido a partir de leite de vaca integral, submetido a tratamento térmico UHT (ultra alta temperatura), homogeneizado, de cor branca opaca, sabor característico e livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Embalado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida), atóxica e hermeticamente fechada, com volume de 1 litro, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 90 dias na data da entrega, devendo apresentar-se sem estufamento, vazamentos ou quaisquer sinais de alteração.	UND	53
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1L – Produto obtido a partir de leite e/ou soro de leite, adicionado de açúcar e cacau ou preparado sabor chocolate, submetido a tratamento térmico adequado, com consistência líquida, cor marrom característica, sabor doce e característico, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Embalado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida), atóxica e hermeticamente fechada, com volume de 1 litro, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 90 dias na data da entrega, devendo apresentar-se sem estufamento, vazamentos ou sinais de alteração.	UND	53
24	ROSCA SALGADA AMANTEIGADA CROCANTE - Produto de panificação, em formato de rosca, com textura crocante, cor dourada, sabor suave e característico, pronto para consumo e livre de odores e sabores estranhos. Embalada em saco plástico atóxico e fechado, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 10 dias na entrega, devendo apresentar-se crocante e sem sinais de umidade, mofo ou deterioração.	PCT	53
	PRESUNTO COZIDO 400g – fatiado no dia da entrega,		

25	acondicionado em embalagem plástica, contendo etiqueta com peso, preço unitário e total, data de acondicionamento e data de validade.	EMB	53
26	MAIONESE TRADICIONAL 500g – Produto alimentício emulsificado, de consistência cremosa e homogênea, cor branca a levemente amarelada, sabor característico, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Ingredientes básicos: óleo vegetal, ovos, vinagre ou suco de limão e sal, podendo conter aditivos permitidos. Embalada em recipiente atóxico e vedado, com peso líquido de 500 g, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 90 dias na data da entrega, devendo apresentar-se sem separação de fases, estufamento ou sinais de deterioração.	UND	29
27	SARDINHA EM LATA – Produto obtido a partir de sardinhas, evisceradas e submetidas a processo de cocção e conservação em óleo comestível ou molho de tomate, com coloração característica, textura macia e sabor próprio, livre de odores e sabores estranhos, pronto para consumo. Embalada em lata metálica atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 125 g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses na data da entrega, devendo apresentar-se sem estufamento, ferrugem, amassados ou vazamentos.	UND	40

Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal do contrato realizará a conferência das quantidades efetivamente entregues em cada fornecimento, confrontando-as com as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho e com as especificações constantes deste Termo de Referência, atestando apenas os itens que estiverem em conformidade.

6.12. O fiscal adotará medidas de controle preventivo do contrato, manifestando-se sobre a necessidade de suspensão de entregas, substituição de itens ou ajuste na programação de fornecimento, quando verificar riscos à adequada execução do objeto ou descumprimento das condições contratadas.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará a emissão das Ordens de Fornecimento, o recebimento, o ateste das notas fiscais, o pagamento, eventuais glosas, bem como a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, sempre que necessário, documentos comprobatórios pertinentes.

6.16. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, como atraso injustificado nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade ou em quantidade diversa da solicitada, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, registrando a ocorrência e reportando-a ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando ultrapassada a sua competência.

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

DO PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) pelo fiscal, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato, no momento da entrega dos produtos, mediante conferência visual inicial da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações constantes da ordem de fornecimento;

7.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, pelo servidor requisitante, depois de verificada a conformidade dos produtos, o(s) servidor(es) designado(s) atestará(ão) no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.3. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

7.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.12. Na execução do objeto, a contratada deverá fornecer exclusivamente produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, de primeira qualidade, com embalagens íntegras e originais de fábrica, observando as especificações deste Termo de Referência.

7.1.13. Todos os materiais fornecidos e utilizados pela Contratada deverão apresentar qualidade satisfatória.

7.1.14. A Câmara Municipal se reserva ao direito de recusar quaisquer materiais que não atendam as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Devendo a Contratada, neste caso, providenciar novo material sem quaisquer ônus à Contratante.

7.1.15. Caso este Termo de Referência e seus anexos sejam omissos quanto ao detalhamento técnico de algum dos itens, a Contratada deverá consultar a Contratante antes de realizar a execução do objeto, com o intuito de sanar eventuais dúvidas em relação a sua execução.

7.1.6. Para fins de medição e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos serviços executados juntamente com a nota fiscal, contendo:

- a) descrição das quantidades efetivamente recebidas;
- b) data das entregas;
- c) assinatura do responsável da CONTRATADA.

7.2. Liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessário se essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

7.3.2. Juntamente com a NFE deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal seguridade social (INSS, FGTS) e para com a fazenda Nacional e (certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (sede da Empresa) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

7.3.3. A CMPK/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3.4. A CMPK/ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3.6. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos, conforme a legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seguindo o procedimento estabelecido no Art. 27 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, além da comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de Presidente Kennedy, de acordo com o previsto no § 1º do Art. 28 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, conforme listado abaixo:

8.2.2. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município de Presidente Kennedy/ES.
- g) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 29.637,14

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.637,14** (Vinte e Nove mil e seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme especificado em Dotação Orçamentária:

<u>0000010000.0103100442.002</u>	Manutenção das Atividades da Câmara.
<u>33.90.30.00000</u>	Material de consumo

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON FERNANDES ROSINDO

Coordenador de Compras



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 14:37:22.